

**Célia Margarida Gomes Marques,** Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendose realizado no dia **07 de setembro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### **ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### 4 - PRESIDÊNCIA

### 4.1 EMPREITADA: "RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE PARADELAS - 1.ª FASE" - DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----1-De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de uma com 180,00m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 7417 da freguesia de Pelmá, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2867, sito em Lomba, com a área total de 1.800,00m<sup>2</sup>, propriedade de Francisco Simões Margues, que possui as seguintes confrontações: norte - Caminho, sul - Caminho, nascente - Francisco Marques e poente – Adelino Marques;-----2-Aprovar a despesa €21,00 (vinte e um euros) com o n.º sequencial de cabimento 12584, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225, para a retificação da área do terreno junto da Conservatória de Registo Predial de Alvaiázere;----------------3-Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Conservatória de Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal; -----4-Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio 

4.2 REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS, PUBLICADO PELO AVISO N.º 8892/2016, NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º 136, DE 18 DE JULHO E REGULAMENTO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE, PUBLICADO PELO AVISO N.º 8942/2016, NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º 137, DE 19 DE JULHO - FIXAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS;

### 4.3 PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 - REFORÇO DO VALOR DO CABIMENTO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço do valor deliberado na Reunião de Câmara extraordinária de 29 de julho de 2015 e proceder ao consequente reforço do cabimento no valor de 2.316,26€: ------

#### 

1-Aprovar o relatório final do júri do procedimento, admitindo todas as propostas, de acordo com o n.º 4 do art.º 148.º do CCP; ------



2-Adjudicar à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., o Transporte escolar dos alunos do ensino Préescolar e do 1.º CEB, pelo valor de €188.437,89 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, nos
termos do n.º 1 do art.º 76º do CCP;
3-Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os
concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP;
4-Solicitar à Rodoviária do Tejo, S.A., a apresentação dos documentos de habilitação exigidos
no n.º 16 do Programa de Procedimento, tal como é definido no art.º 81.º do CCP;
5-Aprovar a minuta do contrato para o "Transporte escolar dos alunos do ensino Pré-escolar e
do 1.º CEB" em cumprimento do disposto no art.º 98.º do CCP;
6-Notificar o adjudicatário da respetiva minuta, considerando-se a mesma aceite pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, para observância do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP;
7-Conferir poderes à Sra. Presidente da Câmara para outorga do contrato, nos termos do
disposto no n.º 5 do art.º 106.º do CCP
4.5 SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA E ATENDIMENTO - HORÁRIO; A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, fixar o horário de funcionamento do atendimento ao público da subunidade orgânica de tesouraria e atendimento das 09:00 às 18:00, com o objetivo de aumentar o número de funcionários ao serviço nos períodos com maior procura, de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado.------

#### 4.7 APOIO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2016/2017;

#### 4.8- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

# 4.9 TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE POR PARTE DO AUDITOR EXTERNO - ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento de relatório de auditoria e o parecer do revisor oficial de contas do Município, relativo ao 1º Semestre de 2016, documentos que se dão por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado por todo o Executivo, tendo deliberado, por unanimidade, remeter estes documentos à Assembleia Municipal.

### 4.10 PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA;

ensino Pré-escolar, nos seguintes moldes: -----

Horário	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
09h30/10h15	JI Avz1	JI Avz3	JI MDM
10h15/11h00	JI Avz2	JI Avz4	

- c) O cronograma das aulas seria construído pelos serviços municipais em articulação com o Agrupamento de Escolas; ------
- 2) Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea I) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de cooperação entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, para o ano letivo 2016/2017, no qual é definida a operacionalização das aulas de atividade física e desportiva no ensino pré-escolar, nos termos do documento anexo a esta proposta;------
- 3) Aprovar que as atividades sejam asseguradas pelos recursos humanos ao serviço do Município de Alvaiázere, integrando, desta forma, o Plano de Atividades municipais.-----



## 4.11 PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PONTUAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, INSTRUÍDO PELO SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PELMÁ, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FREGUESIAS.

#### 5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO 5.1 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 60/2010 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, no âmbito do supracitado, que não seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 60/2010, titulado por PROJEFFES — Arquitectura e Engenharia Lda. e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.------

## 5.2 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 7/2011 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que não seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 7/2011, titulado por Jacinto Graça Marques e seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.

## 5.3 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 45/2011 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 45/2011, titulado por Bruno Ferreira Marques e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.

## 5.4 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 85/2011 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 85/2011, titulado por Anabela de Jesus Silva e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento. ------

## 5.5 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 114/2011 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 114/2011, titulado por Maria Eugénia Jesus Marques e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.-----



5.6 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2012 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

5.7 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 37/2012 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 37/2012, titulado por José Martins Lourenço e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento. -------

5.8 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 60/2012 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que não seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 60/2012, titulado por Cidalina Morgado Matias Brás e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.------

5.9 NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 6/2014 E CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 6/2014, titulado por Cesário da Silva Fernandes e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento. -------

5.10 PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PREÇOS E DISPENSA/ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS - LICENCIAMENTO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETIVO, NOMEADAMENTE DE EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE ATIVIDADES DE APOIO OCUPACIONAL A DEFICIENTES E LAR RESIDENCIAL - CAO, SITO NA ESTRADA DO CAMPO, N.º 7, NO LUGAR E FREGUESIA DE ALVAIÁZERE. - PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2015;

Uma vez que não foi possível reunir a documentação necessária à tomada de deliberação deste assunto, o presente ponto foi adiado para a próxima reunião de Câmara.-----

5.11 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO RODRIGUES MARQUES;

5.12 EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE PARADELAS -1ª FASE" - REVISÃO DE PREÇOS;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 264,44 € (duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) acrescido Praça do Município • 3250-100 Alvaiázere

Tel: 236 650 600 • Fax: 236 650 609 • geral@cm-alvaiázere.pt • NIPC 506 605 949

### 5.13 EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE PARADELAS -1º FASE" - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA;

- 1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, da empreitada referida em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.
- 2.Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;

### 5.14 EMPREITADA "LIGAÇÃO DE SIGOEIRA DE CIMA A SIGOEIRA DE BAIXO - RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DA SIGOEIRA" - REVISÃO DE PREÇOS;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de -648,82 € (menos seiscentos e quarenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Ligação de Sigoeira de Cima a Sigoeira de Baixo − Recuperação da aldeia da Sigoeira" executada pela empresa JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente.

## 5.15 EMPREITADA "LIGAÇÃO DE SIGOEIRA DE CIMA A SIGOEIRA DE BAIXO - RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DA SIGOEIRA" - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: ------

- 1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, da empreitada referida em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. ------

#### 6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### 6.1- SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO/2016.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

- 2. Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro na sua at@arte em viver aqui. redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 08 de setembro de 2016

A Presidente da Câmara,

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.a)

